

LEI N.º 4.442, DE 22/03/2022.

INSTITUI A "SEMANA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL DE ARACRUZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Aracruz/ES", a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto, na semana em que se comemora o aniversário do Distrito de Santa Cruz.

Art. 2º A "Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Aracruz/ES", integrará o calendário oficial de eventos do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal